

Acta n.º 7 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a vinte e sete
de Fevereiro de dois mil e quinze. -

-----Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho.

-----Sendo dez horas e oito minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara começou por perguntar às senhoras e aos senhores vereadores se tinham alguma questão a colocar antes da ordem do dia.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo respondeu afirmativamente, dizendo que os vereadores eleitos pela Coligação Somos Barcelos têm votado favoravelmente todos os pedidos de parecer prévio para a celebração de contratos e que depois não têm mais conhecimento do desenrolar desses mesmos processos, razão pela qual apresentam hoje um requerimento. Salientou que escolheram aleatoriamente um conjunto de ajustes diretos que foram feitos ao longo destes

últimos tempos, para que possam ter conhecimento dos contratos, cadernos de encargos, de todas as situações subsequentes àquelas autorizações prévias, e que numa próxima reunião os pudessem entregar.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira informou que todos os documentos estão colocados na plataforma do Governo, na Base, estão disponíveis, são públicos. Sublinhou que o requerimento não vem acrescentar nada porque a Câmara já disponibilizou esses documentos todos na informação escrita que dá e que também é pública, está na base dos contratos públicos, é tudo lá colocado, independentemente do valor, e qualquer pessoa tem acesso.-----

-----No uso novamente da palavra, o Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo confirmou que de facto os contratos estão, mas não estão os cadernos de encargos, e depois não sabem se aquilo foi executado na sua plenitude ou se foi executado parcialmente. Portanto, são situações que não estão inscritas no portal gov e que naturalmente gostavam de ver aprofundadas.-----

-----O Senhor Presidente elucidou que uma questão é a formalidade do processo e terem conhecimento do processo, a execução do contrato naturalmente é responsabilidade do executivo que deve exigir aos contraentes precisamente que cumpram as suas partes: a do município liquidando aquilo que está no caderno de encargos; a de quem é contratado cumprir aquilo dentro do caderno de encargos, e se não for cumprido naturalmente o executivo tomará atitudes, o que é perfeitamente normal.-----

-----Concordou com o fornecimento de uma informação dirigida aos senhores vereadores acerca desses documentos, para não terem o trabalho de ir à plataforma.--

-----Pedindo permissão para intervir de novo, o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira fez questão de referir, apesar de reconhecer que vinha a destempo,

que a esmagadora maioria de todos esses contratos tem sido alvo de queixas-crime quer para o Ministério Público, quer para a Polícia Judiciária, e que eles têm sido permanentemente contactados. Inclusive lembrou que o Senhor Vereador já ali uma vez havia afirmado que esses contratos iriam ser alvo de denúncias, de queixas para as instituições, lamentando esse facto porque não têm feito mais nada senão responder a instâncias judiciais.-----

-----De pronto o Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo retorquiu, declarando que desconhecia de todo essas queixas, garantindo que da parte dos vereadores não o foram com certeza, que eles não têm essa via judicializadora da política, que as suas críticas são eminentemente políticas, e de facto não têm essa atitude de certa forma até mesquinha de mandar denúncias. Assegurou ainda que, se as fizerem, anunciarão publicamente que o vão fazer quando tiverem dúvidas jurídicas acerca de algum procedimento. Além disso, há também outras instâncias antes da via judicial que fazem uma inspeção periódica, como, por exemplo, a IGAL. -----

-----Terminaria reafirmando que não aceitavam de forma alguma a insinuação de que qualquer um deles pudesse estar a fazer denúncias sobre qualquer contrato, porque efetivamente não estavam.-----

-----O Senhor Presidente de imediato replicou referindo que a verdade é que elas existem e acredita que a seu tempo irão saber quem é que denunciou, porque também concorda que não é forma de fazer política, mas infelizmente está-se a usar esse meio. -----

-----Ainda relativamente aos contratos, o Senhor Vereador Dr. Alexandre Maciel explicou detalhadamente como consultar o site base.gov, com vista à obtenção de informação referente a qualquer processo, tendo inclusivamente efetuado a pesquisa de um ajuste direto ao acaso e constatou que estavam lá todos os elementos.

----- O Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo insistiu que não estavam todos, ao que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Maciel informou que iria confirmar, mas achava que não faltava nenhum, até porque quando se faz a descarga do contrato no referido site, se faltar algum elemento, ele emite um alerta permanente e neste momento não existe nenhum alerta.-----

-----Perante a insistência do Senhor Vereador da Coligação Somos Barcelos, o Senhor Presidente comunicou que iriam verificar se eventualmente algum documento, por qualquer razão, não estava na plataforma.-----

-----Encerrado este tema e não havendo mais nenhuma questão a apresentar por parte dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara transmitiu que tinha uma informação importante a dar ao executivo, relacionada com a legalização do Teatro Gil Vicente.-----

-----Relembrou que o processo já vinha de trás, que decorria de uma denúncia por ação popular, e que o município correu sérios riscos de ver demolido o edifício, mas que com aquela revisão pontual do PDM que se fez conseguiu-se resolver e o tribunal vem agora comunicar o arquivamento do processo, ficando, assim, legalizada a questão do Teatro Gil Vicente.-----

-----De seguida, interveio o Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo que se regozijou pelo arquivamento do processo e lembrou que efetivamente antes de dois mil e nove também existiam queixas e não eram poucas. Disse que realmente este processo esteve da forma como esteve porque houve uma denúncia, começou por ser uma denúncia anónima, depois passou por ser uma ação popular. Remataria dizendo que denúncias sempre houve noutros executivos, neste executivo, noutras Câmaras Municipais, que infelizmente é um bocado a forma do país e de alguns portugueses.--

-----No uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira lembrou que o processo do Teatro Gil Vicente fora liderado pelo número dois do Movimento Independente por Barcelos. E aproveitou para dizer que a sua vida tem sido vasculhada por denúncias vergonhosas que foram feitas por membros que constituem este executivo, com casos concretos e objetivos sem fundamento absolutamente nenhum, e que a seu tempo dará notícias disso. Frisou que não tem problema nenhum que isso seja feito, está absolutamente à vontade, entende que quem desempenha cargos públicos deve estar disponível para ser escrutinado. Contudo, nunca pensou que, num processo de inquérito, a vida particular fosse tão devassada, nomeadamente quantos carros as pessoas têm, contas bancárias, património, a constituição de família, tudo, o que é absolutamente vergonhoso. Sublinha que isso foi fruto de discussões aqui neste executivo municipal, na Assembleia Municipal e publicamente, mas que, felizmente, isso tem sido tudo arquivado.-----

-----O Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho referiu que essas situações acontecem a todos, que já lhe sucedeu mais do que uma vez também, e que essas questões do património e do que possuem fazem parte da declaração que todos os anos enviam para o Tribunal Constitucional e está lá para consulta de quem quiser.---

-----Relativamente ao Teatro Gil Vicente, ficou contente por a situação estar resolvida, que fora vereador do urbanismo e esse processo nunca lhe passara pelas mãos porque na altura quem liderava esses processos do centro histórico era o Gabinete do Centro Histórico, que dependia diretamente do presidente da Câmara. Reforçou ainda que na altura chegou a escrever que achava que a solução era fazer o que depois se fez em termos de alteração pontual do PDM, que veio resolver o

problema como tinha que ser, porque ninguém iria tomar a decisão de algum dia demolir o edifício. -----

-----Estas declarações desencadearam uma reação imediata do Senhor Presidente da Câmara, dizendo que a decisão do juiz ia mesmo no sentido de demolir e que só o esforço muito grande que foi feito, que foi um procedimento doloroso, que se tivesse havido razoabilidade no passado provavelmente não teria acontecido, ainda bem que a justiça compreendeu também o que estava a ser discutido e não obrigou a que o teatro fosse demolido. -----

-----Corroborou as palavras do Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira no tocante à devassa da vida privada, afirmando que é das piores coisas que existe na política. Recordou-se de um processo do anterior presidente da Câmara, designadamente sobre a questão do edifício do campo da feira, e que na altura o juiz dizia que se ele não queria ser insultado de corrupto e de outras coisas mais que não viesse para a política. Obviamente fez questão de salientar que não via isso assim, mas quem está na política sujeita-se um bocadinho a isso. Realçou ainda que o triste e o mais difícil muitas vezes é quando se envolve a nossa família que não tem nada a ver com isto. “Isto é que é terrível e isto não é forma de fazer política, infelizmente não é”, lamenta. -----

-----Aludiu que tem ido à Polícia Judiciária várias vezes, com a consciência tranquila, por isso é que nunca lhe aconteceu nada. Sabe que estão a cumprir, não quer dizer que eventualmente de forma inconsciente possam ou não cometer erros, porque só não comete erros quem não trabalha, mas têm ido a alguns processos e tem sido tudo arquivado porque de facto não há nada para fazer. Desabafa que é triste apercebermo-nos que eventualmente este tipo de denúncias vem daqueles que deviam ter mais responsabilidade, que também estão neste espaço, e que deviam pelo

menos não fazer politiquice. Defende que têm o direito de saber, até por uma razão de justiça, os nomes das pessoas, porque considera a denúncia anónima um ato de cobardia.-----

-----O Eng^o Manuel Marinho concordou dizendo que agora era mais, devido às redes sociais.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente enfatizou que os autarcas estão a sofrer hoje os exageros cometidos no passado, que hoje anda tudo com uma perseguição louca. Informou que no dia anterior esteve num debate onde alguém, do PSD, e ainda bem, levantou a questão se o estatuto do autarca não deveria ser revisto devido às perseguições fundamentalistas, exageradas. Sustentou que hoje todos sabem que qualquer membro do executivo tem responsabilidades pessoais, criminais e financeiras muito mais acentuadas do que no passado, porque qualquer coisinha, a Lei dos Compromissos é uma delas, qualquer erro cometido ao abrigo da Lei dos Compromissos, o presidente da Câmara ou o vereador que pronunciou o despacho é responsável solidariamente, e isto é terrível. E isto é um erro que muitos deles deixaram passar, a responsabilidade do país foi remetida muito para as autarquias e as autarquias representam a nível de endividamento nacional três vírgula seis por cento. Portanto, achava injusto estar-se a dizer que os responsáveis são os autarcas de todos os quadrantes políticos, porque não é verdade. Aliás, eles deram um exemplo de gestão a nível global porque hoje as autarquias têm superávit a nível do endividamento, deram um exemplo claro de responsabilidade que infelizmente não é reconhecido pela administração central. Sublinhou que estava a falar nisto porquanto no dia anterior um deputado do PSD dizia que valia a pena rever o estatuto do autarca, porque de facto estavam a ser fustigados com coisas que não fazem muito sentido.-----

----- -Todavia, assevera que há modelos, há responsabilidades e têm que saber gerir dentro dessas responsabilidades a atividade que considera que é uma atividade de bondade para o bem e a qualidade de vida dos cidadãos, pelo menos é assim que os move todos os dias, que trabalham catorze horas por dia, sábados, domingos e feriados.-----

----- Seguidamente, e entendendo que ficam sempre suspeições no ar, o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira fez questão de dizer que quando se tem nomes para referir e publicamente indicar não se deve ter receio. E relatou que curiosamente ele e o doutor Alexandre Maciel foram investigados acerca do processo do Continente, ele que nunca interferiu em nada, não há uma única palavra que ele tenha escrito, dito ou pronunciado sobre o licenciamento do Continente. E isso foi fruto também das dúvidas e denúncias lançadas pelos cartazes que lançou (dirigindo-se ao Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho) a dizer “Onde está um milhão e meio de euros?”. Classificou essas insinuações de lamentáveis, vergonhosas e que o Senhor Engenheiro sabia bem quem as lançou, não sabia se foi ele, mas sabia que foi a sua candidatura, há documentos a comprovar isso, são casos concretos, toda a gente confirmou, não há margem de dúvida absolutamente nenhuma que esses *outdoors* invadiram o concelho.

-----Concluiria dizendo que não se revia naquelas insinuações e que nunca ninguém o ouviu falar publicamente de políticos, ou de quem quer que seja, que tenham feito atos de corrupção. Desafiou algum a dizer que ele falou a alguém de alguma pessoa.-----

-----Num pronto, o Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho clarificou que nunca fez nenhuma denúncia anónima, nunca, em tempo algum.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que foi ele que despachou o processo e eles é que foram investigados, que é uma coisa interessante. -----

-----Acentuou que o que está a acontecer é uma coisa muito desagradável e como nenhum deles fora atingido, porque não havia nada para atingir, começam a querer alcançar os colaboradores do município. Isto é muito complicado e desagradável, porque as pessoas desenvolvem as suas funções dentro dos pressupostos legais que estão determinados. Realçou que é por essa razão que vemos noutros países outros movimentos a surgir, porque hoje a forma de fazer política está muito errada. Na sua opinião, se algum cidadão ou político, mas essencialmente político, tem dados ou provas deve-o fazer de uma forma frontal, cara na cara, e não refugiando-se num ato cobarde do anonimato. Reiterou que de facto é muito desagradável, mas está convencido que depois perceber-se-á quem são os denunciantes ou denunciante e a seu tempo é uma discussão que valerá a pena, porque é uma questão que atinge todos, não é uma questão do partido a, b, c ou d, atinge todos. E que a política torna-se leviana quando começa a percorrer este caminho, que é mau para eles (autarcas), é mau para os cidadãos, é mau para a democracia no seu todo.-----

-----Por último, informou que iria retirar-se a proposta número dez da ordem do dia, uma vez que o grupo de cidadãos que pedira autorização para a utilização da escola da freguesia de Negreiros para desenvolver a sua atividade, entretanto, instalou-se noutra local, pelo que a proposta é extemporânea ao pedido.-----

-----Posteriormente, passou-se à ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsidiação retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:**-----

----- 17 (dezassete) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

----- 1 (um) Alunos – Escalão 2 (B) - comparticipação em 50% refeição-----

----- **Alunos do ensino pré-escolar:**-----

----- 4 (quatro) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**2. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos.**-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Actividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

-----Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.-----

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respectivas Direcções à Câmara Municipal.-----

-----Em tais circunstâncias haverá lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----As Instituições APAC e APACI comunicaram à Câmara o nome de novos utentes das suas valências que necessitam de serem transportados pela Corporação

de Bombeiros de Barcelos, o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação. São eles:-----

-----Vânia Carina Pereira Andrade, frequenta o CAO da APACI;-----

-----Ana Isabel Táfula Martins Barata Graça, frequenta o CAO da APACI;-----

-----Cláudia da Conceição Rosa Coutada, frequenta o CAO da APACI;-----

-----Sara Daniela Pereira Bastos , frequenta o CAO da APAC;-----

-----Cátia Sofia Costa Gonçalves, frequenta o CAO da APAC.-----

-----De modo a acautelar a eventual necessidade de se proceder à alteração do referido protocolo fora incluída uma cláusula a regulamentar essa questão.-----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º do Protocolo: *“O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à actualização do montante da comparticipação financeira”*.-----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.ª do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere:-----

-----a)Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos;-----

-----b)Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo, a qual será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar impedido pelo facto de pertencer aos órgãos sociais da Instituição.-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**3. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.**-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Actividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

-----Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.-----

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respectivas Direcções à Câmara Municipal.-----

-----Em tais circunstâncias haverá lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----O jovem Cristiano André Lima do Vale, começou a frequentar o CAO da APACI em Tamel S. Veríssimo no pretérito dia 23 de Fevereiro de 2015, necessitando de ser transportado desde essa altura pela Corporação de Bombeiros de Barcelinhos o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação.-----

-----De modo a acautelar a eventual necessidade de se proceder à alteração do referido protocolo fora incluída uma cláusula a regulamentar essa questão.-----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º do Protocolo: “O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à actualização do montante da comparticipação financeira”.-----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.ª do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, **Proponho que a Exima Câmara Municipal delibere:**-----

-----a)Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos;-----

-----b)Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo, a qual terá efeitos retroactivos ao dia 23 de Fevereiro de 2015 e que será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar impedido pelo facto de pertencer aos órgãos sociais da Instituição.-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**4. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos.**-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Actividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

-----Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.-----

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respectivas Direcções à Câmara Municipal.-----

-----Em tais circunstâncias haverá lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----O jovem César da Silva Miranda, começou a frequentar o CAO da APACI em Tamel S. Veríssimo, necessitando de ser transportado pela Corporação de Bombeiros de Viatodos o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação.-----

-----De modo a acautelar a eventual necessidade de se proceder à alteração do referido protocolo fora incluída uma cláusula a regulamentar essa questão.-----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º do Protocolo: “O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à actualização do montante da comparticipação financeira”.-----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.ª do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Exima Câmara Municipal delibere:-----

-----a)Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo I do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos;-----

-----b)Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo e a qual será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar impedido pelo facto de pertencer aos órgãos sociais da Instituição.-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----5. PROPOSTA. Proposta de oferta.-----

-----No âmbito das actividades promovidas pela Biblioteca Municipal, os escritores Luísa Ducla Soares e Daniel Completo deslocam-se com frequência ao concelho para encontro com alunos.-----

-----Tendo em consideração que os autores deslocam-se a título gracioso;-----

-----Tendo em vista divulgar e difundir a cultura e as tradições do concelho.-----

-----Proponho, no uso das competências previstas nas alíneas u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a oferta de dois exemplares do livro “Caminho Português de Santiago” e dois galos médios aos escritores acima referidos.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----6. PROPOSTA. Transporte em ambulância.-----

-----Considerando que:-----

-----O Sr. António Domingues de Abreu do Monte, portador de doença crónica, residente na freguesia da Lama, solicitou à Câmara Municipal apoio para o transporte em ambulância para o Hospital de Braga onde tem de se deslocar para consultas/tratamento, não lhe sendo possível suportar os custos monetários destas deslocações.-----

-----O Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica do requerente, verificando-se que o rendimento per capita do seu agregado familiar se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para atribuição de apoios sociais.-----

-----Em 22 de novembro de 2013 foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara, a minuta de protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte do senhor António Domingues de Abreu do Monte entre a sua residência e o Hospital de Braga, sendo este serviço prestado pelos Bombeiros Voluntários de Barcelos.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----7. PROPOSTA. Transporte em ambulância.-----

-----Considerando que:-----

-----A Sr.^a Maria Laura Cunha Cavalheiro, residente na freguesia de Vila Boa, solicitou à Câmara Municipal apoio para o transporte em ambulância do seu filho Martim Alexandre Cunha Torre, portador de doença crónica do foro imunológico, que necessita de se deslocar a consultas/tratamento nos hospitais de Braga e Porto, não lhe sendo possível suportar os custos monetários destas deslocações.-----

-----O Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica da requerente, verificando-se que o rendimento per capita do seu agregado familiar se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para atribuição de apoios sociais.-----

-----Em 22 de novembro de 2013 foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara, a minuta de protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte do menino Martim Alexandre Cunha Torre entre a sua residência e os Hospitais de Braga e Porto, sendo este serviço prestado pelos Bombeiros Voluntários de Barcelos.-

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**8. PROPOSTA. Transporte em ambulância.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Sr.^a Célia Maria Ferreira Gomes, residente na freguesia de Bastuço Santo Estevão, solicitou à Câmara Municipal apoio para o transporte em ambulância, dado que devido a um acidente grave necessita de se deslocar a consultas/tratamento no hospital de Braga, não lhe sendo possível suportar os custos monetários destas deslocações.-----

-----O Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica da requerente, verificando-se que o rendimento per capita do seu agregado familiar se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para atribuição de apoios sociais.-----

-----Em 22 de novembro de 2013 foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara, a minuta de protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte da Sr.^a Célia Maria Ferreira Gomes entre a sua residência e o Hospital de Braga, sendo este serviço prestado pelos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Apoio à Habitação Social – Atribuição de subsídio.**-----

-----Dispõe o número 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, na sua redacção actualizada que *todos têm direito, para si e a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto (...)*;-----

-----Dispõe ainda o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação;-

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver, sendo que o ponto 1.1. do artigo 1.º do Regulamento para o apoio à habitação a estratos sociais desfavorecidos do concelho de Barcelos discrimina as áreas de apoio.-----

-----Tendo sido solicitado ao Município apoios no pagamento das despesas com a reparação de habitações.-----

-----Tendo os técnicos do Gabinete de Ação Social avaliado as situações socioeconómicas dos requerentes, que se enquadram nos parâmetros para atribuição da ajuda, conforme o artigo 5.º do regulamento acima citado.-----

-----Proponho, no uso da competência prevista na alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em consideração os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social, submeter à

apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados para atribuição de subsídio:-----

-----António Rodrigues oliveira – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros);-----

-----Maria Goreti da Silva Gomes – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta para pagamento a tarefeira/auxiliar da ação educativa.**-----

-----Tendo em consideração que no jardim de infância de Fonte Coberta houve necessidade de substituir temporariamente a Assistente Operacional que desempenha funções naquela unidade educativa;-----

-----Tendo em consideração que a respectiva União de Freguesias comprometeu-se a solucionar o problema através da colocação de uma auxiliar, contando para isso com o apoio financeiro do Município;-----

-----Tendo em consideração que o bom funcionamento dos Jardins de Infância é assegurado pelas Educadoras de Infância e também pelas Auxiliares da Acção Educativa, tornando-se imperativo que nas faltas destas últimas se proceda à sua substituição.-----

-----Tendo em consideração que estipula o n.º 1, do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, que *“a colocação de pessoal auxiliar de acção educativa nos*

estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, na dependência directa do Ministério da Educação ou da administração local, é da responsabilidade dos municípios”.-----

-----Assim, e no uso das competências legalmente previstas proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 144€ (cento e quarenta e quatro euros) à União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta para compartilhar nas despesas acima referidas. -----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação de Pais do Centro Escolar António Fogaça.**-----

-----O Centro Escolar António Fogaça é uma unidade educativa concebida para acolher alunos das freguesias de Barcelos e Vila Frescaíña S. Martinho, abrangendo um universo de cerca de 370 (trezentos e setenta) alunos.-----

-----O bom e regular funcionamento das instalações, como é o caso da limpeza diária, o apoio nas refeições e o apoio na componente de apoio à família é prestado por tarefas recrutadas pela Associação de Pais deste Centro, que se prestou a suprir a falta dos efectivos necessários ao funcionamento daquela unidade educativa.

-----No ano lectivo 2013/2014 a Associação de Pais já havia assumido este encargo. No entanto, por motivos alheios aos elementos da sua Direcção, não foram ressarcidos de todas as despesas com o pagamento das tarefas.-----

-----Neste sentido, proponho a atribuição de um subsídio de 4.030,00€ (quatro mil e trinta euros) à Associação de Pais do Centro Escolar António Fogaça, relativo ao ano letivo 2013/2014, para compartilhar nas despesas do pagamento às tarefas.----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação Humanitária de Rio Covo Santa Eugénia.**-----

-----A Associação Humanitária de Rio Covo Santa Eugénia (AHRCSE) é uma IPSS integrada na Comissão Social Inter-Freguesias Cávado Sul e parceira do Conselho Local de Acção Social de Barcelos (CLASB), que desenvolve uma forte atividade social em prol da comunidade onde se insere;-----

-----A AHRCSE tem à disposição da população sénior um Centro de Convívio, que funciona em instalações cedidas pela Junta de Freguesia de Rio Covo Santa Eugénia e que sobrevive financeiramente com as cotas dos associados, donativos, subsídios e campanhas de angariação de fundos.-----

-----A AHRCSE necessita de recrutar um Técnico de Serviço Social para lhe ser possível continuar a prestar o apoio aos idosos da freguesia mas, a verba disponível não permite arcar com todas as despesas inerentes à contratação de recursos humanos. Assim, solicitaram o apoio financeiro do Município para compartilhar nesta despesa.-----

-----As alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada diz que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Saúde e da Acção Social.-----

-----Dispõe ainda a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do citado diploma que compete à Câmara apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

-----Assim, no uso das competências legais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação Humanitária de Rio Covo Santa Eugénia, para participar nas despesas com a contratação de um técnico.-----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Fragoso para participar no pagamento das despesas do consumo do gás, luz e água.**-----

-----A sede do Agrupamento de Escolas de Fragoso é uma escola básica integrada, que acolhe alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos;-----

-----É ainda uma unidade educativa que presta o serviço de almoço a alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo de outras escolas que integram o Agrupamento.---

-----O dito Agrupamento tem assumido o pagamento total do gás, luz e água consumidos por todos os alunos mencionados nos parágrafos anteriores, facto que se repercute na gestão orçamental das verbas da respectiva rubrica;-----

-----Tendo o mesmo solicitado ao Município apoio para participar no pagamento das despesas do consumo de gás, luz e água e também a manutenção dos campos desportivos (pintura);-----

-----Atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea d), do Anexo I da Lei n.º 75, de 12/09, na sua redação actualizada, “ *Os municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios: (...) d) Educação*”.-----

-----Atendendo a que nos termos preceituados no artigo 33.º, n.º 1, alínea o) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação actualizada, “ *Compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes...*”-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente previstas, que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Fragoso, para participar nas despesas acima discriminadas.-----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----14. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.-----

-----Considerando que:-----

-----A Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho está a realizar uma acção de formação para professores, designadamente para os professores de Educação Especial, tendo solicitado o apoio do Município na atribuição de uma verba monetária para fazer face às despesas de deslocação dos formadores.-----

-----O Município de Barcelos, enquanto elemento de pleno direito da Rede das Cidades Educadoras, comunga da prerrogativa de que a cidade educadora, para além de ocupar-se prioritariamente com as crianças e jovens, deve incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida.-----

-----Um dos princípios da Carta das Cidades Educadoras prevê que *“todos os habitantes de uma cidade terão o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, entretenimento e desenvolvimento pessoal que ela lhes oferece”*.-----

-----Face ao vertido, no uso das competências previstas nas alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros) à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho para participar na despesa acima referida.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**15. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a “Hospitalagro – Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuários”.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Centro Hípico Irmão Pedro Coelho é uma estrutura integrada na sociedade “Hospitalagro – Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuárias” que, de entre as várias actividades que desenvolve, se destaca a prática desportiva da equitação designadamente na vertente terapêutica (hipoterapia).-----

-----A hipoterapia é um método educacional que favorece a alfabetização, socialização e o desenvolvimento global de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.-----

-----O referido Centro Hípico propôs-se a desenvolver um programa terapêutico destinado a crianças e jovens integrados nas instituições especializadas do concelho, que necessitem deste tipo de terapia.-----

-----É prerrogativa do Município de Barcelos na área social colaborar com agentes e instituições locais na promoção e criação de projectos, programas, valências e iniciativas que intensifiquem os apoios sociais e a consequente melhoria de vida dos munícipes com necessidades educativas especiais ou mobilidade condicionada.-----

-----As alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, que dizem que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Saúde e da Acção Social.-----

-----Compete à Câmara Municipal apoiar *actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente previstas, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a “Hospitalagro – Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuários, unipessoal Lda.”, que visa estabelecer os termos em que se concretizará uma parceria entre as partes no desenvolvimento de um programa terapêutico de equitação para jovens e crianças e que envolve uma comparticipação do Município no valor de 1.000,00€ (mil euros). Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**16. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Martim para pagamento do aluguer dos monoblocos.**-----

-----Tendo em consideração que a Junta de Freguesia de Martim solicitou ao Município a atribuição de uma verba para participar no pagamento do arrendamento do monobloco que funciona como cantina/refeitório na EB1 de Martim;-----

-----Tendo em consideração que, de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, na sua redação atualizada, compete aos Municípios assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos escolares;-----

-----Atendendo a que compete igualmente aos Municípios, em matéria de educação e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei 144/2008, de 28 de Julho, a componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições;-----

-----Assim, e no uso das competências legalmente previstas proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 8.560,68€ (oito mil quinhentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos) à Junta de Freguesia de Martim para participar nas despesas acima referidas.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de participação no

pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:-----

-----Benvinda Alves Loureiro-----

-----Fernanda de Matos Gomes Felizardo-----

-----José Manuel Fonseca da Silva-----

-----Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:-----

-----Ana Maria Ribeiro Simões-----

-----Eugénio Oliveira de Sousa-----

-----Maria da Conceição Ribeiro da Costa-----

-----Maria Gorete Coelho Fernandes-----

-----Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:-----

-----Carlos Adolfo Gradim Miranda-----

-----Rosalbina Caicedo Playonero.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----18. PROPOSTA. Autorização para a participação do Município de Barcelos na Confraria do Vinho Verde.-----

-----A 14 de Março do ano transacto, o executivo municipal deliberou por unanimidade, aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Confraria do Vinho Verde.-----

-----Este protocolo tinha por objecto estabelecer os termos e condições de
admissão/participação do Município de Barcelos na Confraria do Vinho Verde.-----

-----O regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais
encontra-se previsto na Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º do citado diploma, os
municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações.-----

-----Contudo e atento o disposto no n.º 1 do artigo 53.º do mesmo diploma,
compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do
respetivo órgão executivo, deliberar relativamente à aquisição das participações.-----

-----Determina ainda este preceito, que o pedido de participação contenha na
sua fundamentação os pressupostos justificativos do relevante interesse público local.

-----A constituição ou a participação encontra-se sujeita a visto prévio do
Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, de acordo com o
disposto no n.º 2 do artigo 56.º do citado diploma.-----

----- Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais,
proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 1 do
artigo 53.º, n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a
alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I
da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar:-----

-----I – A submissão à Assembleia Municipal do pedido de autorização de
Adesão do Município de Barcelos na Confraria do Vinho Verde;-----

-----II – Submeter o pedido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**19. PROPOSTA. Freguesia de Aborim. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Aborim tem necessidade urgente de proceder à reconstrução de um muro de suporte na Rua Nossa Senhora de Fátima devido ao facto de o muro estar na iminência de ruir, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), à Freguesia de Aborim.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**20. PROPOSTA. Freguesia de Aborim. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Aborim vai celebrar com a REFER uma escritura pública para aquisição do edifício onde funciona a sede de Junta e solicita um apoio financeiro do município para assumir o pagamento da segunda tranche do valor da aquisição. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.500,00 € (vinte mil e quinhentos euros), à Freguesia de Aborim.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Freguesia de Alvelos. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Alvelos pretende proceder à pavimentação da Rua João Paulo II que se encontra em mau estado de conservação pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.036,52 € (catorze mil trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), à Freguesia de Alvelos.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA. Freguesia de Gilmonde. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Gilmonde pretende proceder à requalificação da rede viária da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Gilmonde.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Freguesia de Moure. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Moure está a proceder à pavimentação da Rua Senhor da Agonia, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.665,60 € (treze mil seiscientos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), à Freguesia de Moure, correspondente à última fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Freguesia de Balugães. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Balugães tem necessidade urgente de proceder à consolidação de um talude na Rua 15 de Agosto o qual ameaça ruir e coloca em perigo uma habitação e as pessoas que nela residem, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Balugães, correspondente à 1ª fase das obras. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Freguesia de Paradela. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Paradela tem necessidade urgente de proceder à construção de uma ponte sobre o Ribeiro do Quelho, localizado na Rua do Quelho, em virtude de a sua estrutura ter apresentado sinais de ruína e em consequência disso, para evitar um acidente, foi interrompido o trânsito naquela ponte. Esta ponte faz a ligação entre dois lugares da freguesia e é necessária para deslocação das pessoas, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.806,76 € (vinte e cinco mil oitocentos e seis euros e setenta e seis cêntimos), à Freguesia de Paradela.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Freguesia de Roriz. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Roriz está a proceder a obras de remodelação no cemitério, nomeadamente a criação de estruturas para permitir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida e outros melhoramentos, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem assumir os compromissos inerentes às despesa das obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Roriz, correspondente a 50% do custo total das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Freguesia de Tamel S. Veríssimo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo pretende proceder a obras de requalificação na Rua do Cávado e na Rua do Futuro e solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Tamel S. Veríssimo, correspondente à 1ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio. Feira Franca de S. Bento.**-----

-----Há muitos anos que se realizam na freguesia da Várzea eventos agropecuários inseridos no Programa das festividades em honra de “S. Bento de Inverno” da iniciativa das respectivas Comissões de Festas.-----

-----Entretanto, por imperativos legais, foi necessário registar oficialmente o evento, com a atribuição de uma marca de exploração, sendo que a organização do mesmo teria que ser assumida por uma Instituição legalmente constituída.-----

-----Para que fosse possível continuar com a realização deste evento que atrai centenas de visitantes à freguesia, a autarquia decidiu responsabilizar-se pela organização do mesmo.-----

-----Este ano a “Feira Franca de S. Bento” conta com uma feira de gado (bovino, pequenos ruminantes, suínos, equídeos e aves de capoeira), concurso pecuário de raça barrosã e galego, corrida de saltos para equídeos, gincana e corrida de pónéis, cuja organização envolve verbas consideráveis, pelo que a Junta de Freguesia solicita um apoio financeiro do Município.-----

----- Nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros) à Freguesia de Várzea como colaboração no objectivo proposto.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Freguesia de Ucha. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Ucha está a proceder à conclusão das obras de ampliação do cemitério, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para cumprimento dos compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.572,91 € (vinte mil quinhentos e

setenta e dois euros e noventa e um cêntimos), à freguesia de Ucha, correspondente à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Freguesia de Silva. Atribuição de subsídio para pagamento a tarefeiras.**-----

-----Durante o ano lectivo de 2014/2015 na ausência das auxiliares da ação educativa da EB1 e JI da Silva, é a Associação de Pais que efectua a substituição das mesmas, sendo o custo dessas tarefeiras suportado ao longo do ano pela Junta de Freguesia.-----

-----Após a conclusão do ano letivo é efectuado um relatório de contas pela Associação de Pais e a Junta de Freguesia efectua o pagamento relativo a este período.-----

-----Com os mesmos procedimentos, mas através do Centro Social de Cultura e Recreio da Silva, são disponibilizadas tarefeiras por esta instituição para o serviço de acompanhamento nas refeições dos alunos do JI e EB1.-----

-----Como estas despesas não se encontram inseridas no protocolo celebrado com o Município, a Junta de Freguesia solicita a atribuição de um subsídio no montante de 9.820,00 € (nove mil oitocentos e vinte euros) para fazer face às despesas

do ano letivo de 2014/2015, sendo 4.690,00 € (quatro mil seiscientos e noventa euros) referentes à Associação de Pais da Silva e 5.130,00 € (cinco mil cento e trinta euros) referentes ao Centro Social.-----

Atentos os pressupostos, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 9.820,00 € (nove mil oitocentos e vinte euros) à Junta de Freguesia da Silva para pagamento do serviço prestado pelas tarefeiras.

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Grupo Shallom da Comunidade dos Capuchinhos de Santo António. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Grupo Shallom da Comunidade dos Capuchinhos de Santo António organiza diversas actividades ao longo de casa ano, nomeadamente com os jovens e as crianças, direccionadas para a ocupação dos seus tempos livres tendo em vista a criação de valores para a sua formação cívica.-----

-----Como estas actividades acarretam despesas que, atendendo à escassez de beneméritos, não têm meios para as suportar, solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Associação Acidente Vascular Cerebral.**

-----**Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Acidente Vascular Cerebral está a ultimar o processo para se tornar Associação Nacional do AVC, elevando e projetando deste modo a sua missão e conseqüente papel para uma dimensão fundamental para a população. -----

-----A Associação mantém à disposição de todos os barcelenses um conjunto de serviços e de apoio técnicos que oneram a Associação e tornam difícil a sua subsistência, nomeadamente a falta de verbas que impedem o cumprimento dos compromissos assumidos no que diz respeito ao pagamento de parte das obras realizadas na nova sede institucional.-----

-----Deste modo, solicitam um apoio financeiro do Município para poderem prosseguir os objectivos da Associação.-----

-----Como colaboração com a Associação, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----33. PROPOSTA. Académico Futebol Clube de Martim.
Atribuição de subsídio.-----

-----O Académico Futebol Clube de Martim teve necessidade de proceder a obras de manutenção e conservação do espaço desportivo, a fim de permitir a normal prática de desporto pelas várias Associações da freguesia.-----

-----No entanto, por falta de verbas, não conseguem cumprir com o compromisso assumido relativamente às despesas com as obras, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com a Associação, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.900,00 € (dez mil e novecentos euros).-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----34. PROPOSTA. Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros de Silveiros. Atribuição de subsídio.-----

-----O Agrupamento de Escuteiros de Silveiros vai organizar o “XIII Arraial do Cruzeiro” que contará com a realização de diversas actividades, especialmente direccionadas para os jovens com o objectivo de lhes proporcionar um crescimento

harmonioso, em ordem ao bem comum e à cidadania, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar a pretensão.-----

-----Como colaboração na realização desta iniciativa, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) ao Agrupamento de Escuteiros de Silveiros.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA. Paróquia de Roriz (S. Miguel). Atribuição de subsídio.**-----

-----A Paróquia de Roriz (S. Miguel) levou a efeito uma iniciativa que há muitos anos não se realizava, nomeadamente a “Procissão dos Passos” e que contou com a presença de centenas de pessoas que consideraram de muito valor o reinício destas festividades, com grande significado religioso neste tempo de Quaresma, cuja tradição estava esquecida.-----

-----Atendendo a que estes eventos acarretam diversas despesas, solicitam um apoio financeiro do Município para cumprirem os seus compromissos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros).-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Grupo Desportivo de Creixomil. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Grupo Desportivo de Creixomil tem necessidade de proceder a obras urgentes de melhoramentos nas suas instalações desportivas, que devido à frequência da sua utilização em formação, jogos e treinos para participação nos diversos campeonatos da modalidade de futebol, apresentam algum desgaste não oferecendo as condições mínimas para a sua utilização.-----

-----No entanto, por falta de verbas, não conseguem iniciar as obras pelo que solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com a Associação, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 6.334,50 € (seis mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos).-----

O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----37. PROPOSTA. Núcleo de Campo da Cruz Vermelha Portuguesa. Atribuição de subsídio.-----

-----O Núcleo de Campo da Cruz Vermelha Portuguesa tem necessidade de proceder à aquisição de uma nova viatura de socorro (emergência) uma vez que continua a servir a comunidade através do serviço de emergência e a viatura existente devido aos danos que já apresenta não consegue dar resposta às solicitações recebidas. -----

-----Para a concretização desta aquisição solicitam um apoio financeiro do Município atendendo ao carácter social da Instituição e ao fim público dos serviços prestados. -----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----38. PROPOSTA. Real Irmandade do Senhor Bom Jesus da Cruz. Atribuição de subsídio.-----

-----A Real Irmandade do Senhor Bom Jesus da Cruz promove todos os anos, por ocasião da Festa das Cruzes, a realização e apresentação dos “Tapetes de Flores Naturais” no Templo do Senhor Bom Jesus da Cruz.-----

-----Estes trabalhos acarretam algumas despesas que a Instituição não consegue suportar pelo que solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com a Instituição no âmbito dos tapetes da Festa das Cruzes, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.**-----

-----A gestão dos Recursos Humanos faz-se em função do Mapa de Pessoal e Orçamento aprovados para o ano de 2015, onde se encontram previstos e não ocupados postos de trabalho, bem como sua caracterização, necessários para o desenvolvimento das atividades do Município. À luz do regime jurídico, excecional, de controlo de recrutamento de trabalhadores na administração autárquica, imposto pelo artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, este procedimento carece de autorização prévia do órgão executivo, e cumprimento dos requisitos impostos, que neste momento o Município obedece, porquanto:-----

-----1) O recurso a esta forma de recrutamento baseia-se na informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, com o registo 10792/15, que vai em anexo a esta proposta.-----

-----2) Neste momento não é possível recorrer a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, pois ainda não foi publicada a portaria a regulamentar o procedimento prévio previsto no artigo 33.º-A, n.º 1 aditado à Lei n.º 53/2006, de 7/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.-----

-----3) Os encargos estão previstos no Orçamento do Município de 2015.-----

-----4) Os deveres de informação encontram-se cumpridos, de acordo com a Lei de Orçamento de Estado.-----

-----5) A existência de fundos disponíveis e respetivo compromisso, declarados pelo Departamento Financeiro, faz parte do Documento com o Registo n.º 10800/15.- -

-----Conforme o exposto, **proponho**, de acordo com o artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, **que seja autorizada a contratação da candidata aprovada, segundo a lista de ordenação final devidamente homologada a 23/10/2013, colocada no quinto lugar Cláudia Raquel Gonçalves Amorim, referente ao procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Divisão de Obras e Projetos Municipais, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 14645/2012, com a Ref. P, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 31/10/2012, e Código de Oferta da BEP n.º OE201210/0367.**-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**(Miguel Jorge da Costa Gomes)**-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----40. PROPOSTA. Oferta de 2000 Give-Aways com Lenda do Galo à Eurotox.-----

-----1 – Barcelos é conhecida como Capital do Artesanato, pelas inúmeras produções artesanais de qualidade presentes no território concelhio, possuindo, ainda, o ícone maior do País, concretamente, o Galo de Barcelos.-----

-----2 – Tem sido política municipal uma aposta efetiva na dinamização e promoção do Galo de Barcelos, que sempre possui uma enorme capacidade de atratividade ao território local.-----

-----3 – A “Eurotox - Federação das Sociedades Nacionais de Toxicologia na Europa”, que conta com cerca de 7000 membros, realiza anualmente um congresso na Europa que conta com a participação de representantes de todo o mundo.-----

-----4 – Em setembro de 2014, a Eurotox organizou um congresso em Edimburgo, no qual aproveitou para divulgar o congresso europeu de 2015, que se irá realizar no Porto, também no mês de setembro.-----

-----5 – Como forma de promover este congresso, a realizar em território nacional, a Eurotox adquiriu 2000 give-aways com lenda do galo, que distribuiu pelos participantes presentes em Edimburgo.-----

-----6 – De 22 a 26 de março de 2015, em San Diego, nos Estados Unidos, a “Sociedade de Toxicologia dos Estados Unidos da América” irá realizar o congresso de Toxicologia dos EUA, esperando-se a presença de 5000 (cinco mil) participantes.---

-----7 – A “Eurotox” irá marcar presença neste congresso, onde irá aproveitar, uma vez mais, para promover o congresso que irá organizar em setembro.-----

-----8 – Neste sentido, veio esta entidade solicitar ao município de Barcelos a oferta de 2000 (dois mil) Give-Aways com Lenda do Galo, para distribuir pelos participantes no congresso dos Estados Unidos.-----

-----9 – A distribuição dos galinhos de Barcelos neste congresso permitirá uma enorme divulgação de Barcelos, possibilitando levar ao conhecimento dos vários participantes do congresso, de variadas nacionalidades, o território barcelense.-----

-----10 - Considerando a promoção do território inerente à distribuição dos galinhos de Barcelos no congresso, aliada ao facto da Eurotox ter no passado adquirido 2000 (dois mil) exemplares do Galo de Barcelos, entende-se ser de deferir o pedido em apreço.-----

-----11 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----12 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar a realização de atividades com interesse para o Município.-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a oferta à “Eurotox” de 2000 (dois mil) Give-Aways (galinhos de Barcelos) com Lendas do Galo.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----41. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa:-----

-----1.“Assessoria jurídica no âmbito do processo de revisão do PDM”, pelo valor contratual de 3.000,00 Euros, (três mil euros) ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor.-----

-----2. Elaboração do Projeto Eletrotécnico para complementar o projeto “Construção/ ampliação da passagem superior à linha do Minho, em Aborim”.-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----42. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal. Empresa BECRI – Malhas e Confeções, S.A. Lugar de Souto das Freiras, Freguesia de Alvelos.-----

-----A Empresa BECRI - Malhas e Confeções, S.A., na qualidade de futura proprietária de um prédio rústico, solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal da Operação Urbanística para construção de um edifício destinado a indústria.-----

-----O prédio onde é pretendido a futura edificação localiza-se no Lugar de Souto das Freiras, freguesia de Alvelos, em espaço classificado em regulamento de PDM como Espaço Agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN).-----

-----De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento do PDM, os solos integrados nestas áreas, sujeitos ao regime da Reserva Agrícola Nacional, constituem-se como áreas non aedificandi e, de acordo com as exceções previstas na legislação específica, poderão ser permitidas construções, as quais carecem de autorização prévia da entidade da tutela.-----

-----O requerente apresenta uma memória descritiva, por forma a justificar o relevante papel da sua atividade no desenvolvimento do concelho.-----

-----Em face do exposto, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:--

-----I - Aprovar a presente proposta nos termos consignados na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

-----II - Submeter a presente proposta à aprovação na Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, com vista à obtenção da Declaração Reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**43. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de
estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com a Instituição a seguir mencionada, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Faculdade de Ciências de Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto – 1 estágio na área de “Alimentação e Restauração Colectiva, Nutrição Comunitária e Nutrição Clínica”.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Oferta de um galo e despesas de alojamento relativas à “Representação do Município de Barcelos na Gala Cidade Europeia do Vinho, que se realizou em Reguengos de Monsaraz;-----

----- Disponibilização de material para oferta em representação do Município (galos e monografias (Registo 8353/15);-----

----- Disponibilização de uma peça de artesanato – Exposição de Pintura de Roberto Chichorro;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Aluna da Escola Profitecla;-----

----- Disponibilização de 100 (cem) fascículos da série “Artes e ofícios tradicionais de Barcelos” para os visitantes – Associação de Artesãos de Barcelos;-----

----- Disponibilização de 3 (três) peças de artesanato – Conferencistas convidados para a Semana Bíblica – Arciprestado de Barcelos;-----

----- Oferta de 15 (quinze) galos médios e despesas de alojamento relativas à “Representação do Município de Barcelos na BTL;-----

----- Cedência do espaço exterior da Central de Camionagem – Centro Ciclista de Barcelos;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Barcelos Sénior.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar impedido pelo facto de pertencer aos órgãos sociais de algumas entidades.-----

-----**45. PROPOSTA – Ratificação de despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de seis árvores de sombra – Fábrica da Igreja Paroquial de Silveiros;-----

----- Cedência de grades – Centro Ciclista de Barcelos.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo não participou na apreciação e votação da presente proposta, em virtude de se encontrar impedido pelo facto de pertencer aos órgãos sociais de algumas entidades.-----

-----**46. PROPOSTA – Ratificação de despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram o seguinte:-----

-----Cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria – Grupo de Teatro de Carapeços;-----

----- Evento “Ciclo de Teatro Popular de Barcelos”: Os Pioneiros da Ucha, TPC de Carapeços, Teatro Neiva, O Branselho da Ucha, Amigos do Pato, Tom de Festa, Amadores de Balugães, Oficina de Teatro AVAI, Teatro Experimental dos Feitos.-----

-----Barcelos, 24 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**47. Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----Foi prestada a informação.-----

-----**48. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e três minutos, da qual para constar e por

estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente,
pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- ASSINATURAS -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)